

MAURY MASCOTTE MARQUES, em prosseguir com a apuração; RESOLVE: REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 00961/08-GAB/CGPC/DIVERSOS de 06/08/08, e determinar a REDISTRIBUIÇÃO, dos autos da AAI nº 0270/07-GAB/CGPC de 14/06/07, para a DPC IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES, para dar prosseguimento à apuração, no prazo de 30 (trinta) dias.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 1014/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 11/9/2012**

CONSIDERANDO: a AAI nº 0269/07-GAB/CGPC de 13/06/07, ter sido sobrestada, através da PORTARIA Nº 00933/08-GAB/CGPC/DIVERSOS de 04/08/08, em decorrência do servidor: BEATO VIEIRA BARBOSA, Investigador de Polícia Civil, encontrar-se de licença médica;

CONSIDERANDO: ter cessado o motivo gerador do sobrestamento e o impedimento da autoridade presidente DPC MAURY MASCOTTE MARQUES, em prosseguir com a apuração;

RESOLVE: REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 00933/08-GAB/CGPC/DIVERSOS de 04/08/08 e determinar a REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 0269/07-GAB/CGPC de 13/06/07, para a DPC IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES, para dar prosseguimento à apuração, no prazo de 30 (trinta) dias;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 1015/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 11/9/2012**

CONSIDERANDO: a AAI nº 0028/07-GAB/CGPC, redistribuída pela PORTARIA Nº 0078/07 de 29/01/07, ter sido sobrestada, através da PORTARIA Nº 01038/08-GAB/CGPC/DIVERSOS de 25/08/08, em decorrência do servidor: BEATO VIEIRA BARBOSA, Investigador de Polícia Civil, encontrar-se de licença médica;

CONSIDERANDO: ter cessado o motivo gerador do sobrestamento e o impedimento da autoridade presidente DPC MAURY MASCOTTE MARQUES, em prosseguir com a apuração;

RESOLVE: REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 01038/08-GAB/CGPC/DIVERSOS de 25/08/08 e determinar a REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 0028/07-GAB/CGPC, redistribuída pela PORTARIA Nº 0078/07 de 29/01/07, para a DPC IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES, para dar prosseguimento à apuração, no prazo de 30 (trinta) dias;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 1016/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 11/9/2012**

CONSIDERANDO: a AAI nº 0018/07-GAB/CGPC de 04/01/07, ter sido sobrestada, através da PORTARIA Nº 1216/07-GAB/CGPC/DIVERSOS de 03/12/07, em decorrência do servidor: SAULO ROBERTO RÉGIS DE SOUZA MONTEIRO, Delegado de Polícia Civil, ter sido demitido por força do Decreto Governamental de 01/11/07;

CONSIDERANDO: o poder de autotutela da Administração;

RESOLVE: REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 1216/07-GAB/CGPC/DIVERSOS de 03/12/07 e determinar a REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 0018/07-GAB/CGPC de 04/01/07 à DPC MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES, para dar prosseguimento à apuração, no prazo de 30 (trinta) dias, face o impedimento da DPC ROSALINA DO SOCORRO DOS SANTOS AGUIAR RODRIGUES.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 1017/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 11/9/2012**

CONSIDERANDO: a AAI nº 1027/09-GAB/CGPC de 07/10/09, ter sido sobrestada, através da PORTARIA Nº 00966/09-GAB/CGPC/DIVERSOS de 04/11/09, em decorrência do servidor: PAULO SÉRGIO TENÓRIO DE ALMEIDA, Motorista da Polícia Civil, ter sido demitido por força do Decreto Governamental de 23/10/09;

CONSIDERANDO: o poder de autotutela da Administração;

RESOLVE: REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 00966/09-GAB/CGPC/DIVERSOS de 04/11/09 e determinar a REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 1027/09-GAB/CGPC de 07/10/09 à DPC MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES, para dar prosseguimento à apuração, no prazo de 30 (trinta) dias, face o impedimento da DPC ROSALINA DO SOCORRO DOS

SANTOS AGUIAR RODRIGUES.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 1018/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 11/9/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0292/10-GAB/CGPC de 07/05/10, que apurou o teor do TD de ANTONIO PEREIRA DE MORAIS, onde relata que fo vítima de arbitrariedades, atribuídas ao servidor de nome " MENDONÇA", fato acontecido em 12.03.10, em Ulianópolis, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar provada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0292/10-GAB/CGPC de 07/05/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 1019/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 11/9/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0532/10-GAB/CGPC de 03/08/10, que apurou o teor do TD de REGINALDO DIAS FERREIRA, no qual acusa os servidores: PAULO CÉSAR SOUZA DOS REIS, e o de nome MAX, de terem praticado irregularidades funcionais, fatos acontecidos em Irituia, no mês de Junho/10, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar provada a prática de transgressão disciplinar por parte dos servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0532/10-GAB/CGPC de 03/08/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 1020/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 11/9/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0780/10-GAB/CGPC de 29/11/10, que apurou o teor do TD de RAIMUNDA BALIEIRO DE SOUZA e outros, onde consta irregularidades funcionais atribuídas a policiais civis; fatos ocorridos no Município de Breves, em novembro/2010, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar provada a prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0780/10-GAB/CGPC de 29/11/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 1021/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 11/9/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0253/12-GAB/CGPC de 09/07/12, que apurou as circunstâncias da fuga do preso de justiça: Marcos Paulo Tocantins de Souza, da DP de Bom Jesus do Tocantins, fato ocorrido em 16/05/12, o que gerou a instauração do IPL nº 00153/2012.000226-5;

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0253/12-GAB/CGPC de 09/07/12, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 1022/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 11/9/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0234/12-GAB/CGPC de 20/06/12, que apurou as circunstâncias da fuga dos presos de justiça: Clenisvaldo de Souza e outros, da DP de Jacundá, fato ocorrido em 12/05/12, o que ensejou a instauração do IPL nº 158/2012.000118-4, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0234/12-GAB/CGPC de 20/06/12, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 1023/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/9/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0314/11-GAB/CGPC de 07/06/11, que apurou responsabilidades, quanto ao dano causado na VTR Miitsubish L200, Placa JWA 7491, Prefixo 1432 que serve a DP de São Miguel do Guamá, conforme teor do Of. nº 364/11/DP/SMG de 30/05/11 e anexos;

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0314/11-GAB/CGPC de 07/06/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 1024/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 12/9/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0591/11-GAB/CGPC de 30/11/11, que apurou responsabilidades, quanto a perda da embarcação tipo lancha, propriedade da polícia civil, por ocasião de naufrágio ocorrido na Baía do Guajará, quando estava a serviço da DP de Barcarena, conforme teor do Of. nº 1136/2011/GAB/DGPC de 28/11/11, anexo;

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0591/11-GAB/CGPC de 30/11/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 1025/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 13/9/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0541/10-GAB/CGPC de 17/08/10, que apurou o teor do BOP nº 00016/2009.005020-1, onde o servidor IPC CRISTIANO DE BARROS FREITAS comunica que a arma tipo Pistola TAURUS PT 100AF, 40SW, série SQG 94115, patrimônio da Polícia Civil, cautelada em seu nome, foi furtada do interior de seu veículo, em 24.10.09, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 08 (oito) dias de SUSPENSÃO, ao servidor: CRISTIANO DE BARROS FREITAS, Investigador de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso VII da Lei Complementar nº 022/94, observando o que dispõe o artigo 79 § 1º, todos do mesmo Diploma legal e ainda o que estabelece o artigo 189 § 2º da Lei 5.810/94, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma em nome do servidor.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

**PORTARIA Nº 1026/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 13/9/2012**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0027/12-GAB/CGPC de 31/01/12, que apurou as circunstâncias do furto, em tese, da Pistola Taurus, Modelo PT 940 C, Calibre 40SW, nº. Pat. 7122, nº Série SUA 19681, cautelada em nome do IPC CLÁUDIO MÁRCIO DO NASCIMENTO, fato ocorrido em 17/12/10, nesta Capital, conforme BOP nº. 00008/2010.008915-3;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 12 (doze) dias de SUSPENSÃO, ao servidor: CLÁUDIO MÁRCIO DO NASCIMENTO, Investigador de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XLIV da Lei Complementar nº 022/94, observando o que dispõe o artigo 79 § 1º, todos do mesmo Diploma legal e ainda o que estabelece o artigo 189 § 2º da Lei 5.810/94, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma em nome do servidor.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região

**CONTINUA NO CADERNO 2**